



PORTARIA 126 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo Público para contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal e Lagamar/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em especial as contidas no art. 86, inciso V, c/c artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a realização de teste seletivo para regularização da equipe de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias;

CONSIDERANDO que a saúde pública é uma das áreas prioritárias a serem atendidas pelo Estado;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF);

CONSIDERANDO que art. 9º, da Lei 11.350/2006, determina que a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de Agente Comunitário e Saúde e Agente de Combate a Endemias em caráter de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo público, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes os Servidores:

1. Leila de Fatima Cruz, Secretária de Saúde, atuará como Presidente.
2. Nívea Maria Caixeta Ferreira, Coordenadora da Atenção Primária, atuará como Secretária.
3. Michele Germano Fróis, Gerente de Atenção Primária, atuará como membro.

§ 2º A Comissão terá como Presidente o Servidor SILVIO APARECIDO ZANIN, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Público findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável



pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos de Lagamar, o art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Lagamar-MG, 25 de março de 2022.



PREFEITURA DE LAGAMAR
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.



VIVALDO DONIZETTI ALVES
Secretário Municipal de Administração